

Atenção especial das autoridades monetárias para linhas comerciais

por Maria Clara R. M. do Prado de Brasília

O Banco Central e o Banco do Brasil estão, desde ontem, dedicando especial atenção ao trabalho de monitoramento das operações que envolvem as linhas de crédito externo de curto prazo, até 365 dias. A partir de hoje, quando já não tem validade legal o contrato firmado com o comitê assessor da dívida relativo ao compromisso de renovação automática dos financiamentos ao comércio exterior e dos depósitos interbancários, aqueles créditos — de cerca de US\$ 15 bilhões — deixam de estar plenamente garantidos e o Brasil passa a ficar vulnerável às ações dos bancos credores.

O Banco Central, conforme apurou ontem este jornal, vai manter a orientação expedida em 23 de fevereiro, aos bancos brasileiros, no sentido de que contra um pedido de pagamento do crédito — "clean-up" — seja efetuado o depósito correspondente ao valor da linha junto à autoridade monetária, que, deste modo, procura evitar a saída de recursos do sistema financeiro do País.

A medida pode — agora que expirou o prazo do contrato das linhas de curto prazo — ser questionada pelos bancos credores na Justiça e, no governo brasileiro, as fontes consultadas por este jornal no Ministério da Fazenda, no Banco Central e no Banco do Brasil são unânimes em dizer que uma ação judicial redundaria em ganho de causa para a instituição estrangeira.

Não se espera, no entanto, que a iniciativa parta de grandes bancos. Apenas os médios e pequenos bancos credores, que não têm outros interesses no País, são considerados como prováveis interpeladores da atitude brasileira na Justiça. Do total de linhas de curto prazo, estes bancos detêm cerca de 28%, correspondendo a US\$ 4,2 bilhões.

Outras ações, apesar de consideradas como remotas e improváveis, podem ser tomadas pelos bancos credores. Uma delas passa pela chamada operação de "set-off": o banco credor pode, por exemplo, reter uma carta de crédito cambial de um banco brasileiro caso este seja seu devedor no curto prazo.

Nessa operação, o banco credor recebe, com os documentos de cobrança, o pagamento do importador que está comprando mercadoria do Brasil e faz imediatamente a cobertura de seu crédito no curto prazo. O "set-off" é perfeitamente admissível pela lei norte-americana.

Outra operação do gênero, mas envolvendo mais de uma instituição financeira internacional, também é possível. Neste caso, através de um "attachment", um banco credor pode requerer junto a qualquer banco estrangeiro a retenção do pagamento de uma operação comercial para cobrir sua posição de crédito junto a um banco brasileiro. Basta, para isso, que seja caracterizada uma situação de "default" na Justiça.

Existe ainda a vulnerabilidade dos bens brasileiros no exterior a ações de arresto. Este é um risco que o País corre desde que suspendeu o pagamento dos juros da dívida externa. Não se pode dizer que isso já esteja ocorrendo. Conforme lembrou ontem categorizada fonte do Banco Central, a ameaça de arresto a um navio da companhia Lloyd Brasileiro, no porto de Roterdã, na Holanda, não pode ser vinculada à questão da dívida externa.

A empresa correu um risco comercial por não ter feito o pagamento de aluguel de um contêiner e a situação não é nova: segundo a mesma fonte, o Lloyd vem enfrentando dificuldades no pagamento de seus compromissos externos há mais de dois anos. O caso deve, portanto, ser encerrado como particular.

LINHAS RENOVADAS

De qualquer modo, as linhas de curto prazo foram ontem renovadas normalmente, até porque seu prazo expirava à meia-noite. O Banco Central vem detectando um encurtamento no prazo de rolagem (a média hoje aproxima-se de trinta dias), embora duas operações de segunda para terça-feira tenham sido renovadas por 180 dias. Os "spreads" — taxa de risco — cobrados pelos bancos credores também estão mais altos. Existe, de fato, uma grande concentração de vencimentos ao longo do mês de abril que deixa o governo preocupado e, parti-

cularmente, o Banco do Brasil.

De todos os bancos brasileiros, o Banco do Brasil é o que possui hoje maior participação nas linhas de curto prazo, em especial nos depósitos interbancários, com cerca de 80% do total de US\$ 5,4 bilhões naquela linha. A participação do Banco do Brasil no financiamento ao comércio é menor, variando em torno de 20% do total de US\$ 9,5 bilhões. Um acompanhamento estreito vem sendo exercido pelo banco sobre suas posições no curto prazo, através de uma comissão de técnicos da área de Operações Internacionais montada, na segunda-feira, especificamente para isso.

O Banco Central, por seu lado, manteve contatos telefônicos durante todo o dia com os bancos brasileiros que operam com câmbio para tentar medir os movimentos no último dia de vigência dos contratos das linhas de curto prazo. "O mercado esteve tranqüilo e não houve nervosismo entre os bancos", disse uma fonte.

Mesmo assim, alguns problemas tiveram de ser contornados. Um pedido de "clean-up" foi feito por um grande banco canadense, que pleiteou o pagamento de suas linhas com o compromisso de renová-las, novamente, em 24 horas. O banco alegava a necessidade de registrar o recebimento do crédito em sua contabilidade para atender a imposições de ordem legal de seu país. Mas o Banco Central sugeriu que o crédito fosse depositado junto a si, conforme as instruções do telex que vem controlando as linhas de curto prazo. Desse modo, a instituição canadense poderia fazer o registro contábil com o certificado de depósito em conta aberta em seu nome. O Banco Central não quis, mesmo neste caso, correr o risco da não renovação das linhas.

Um outro banco credor estrangeiro manifestou interesse em repassar seus créditos de curto prazo de bancos brasileiros para agências no Brasil do Lloyds Bank, do Citibank e do Banco Francês e Brasileiro. Atitudes como esta vêm sendo frequentes desde que o País suspendeu o pagamento dos juros da dívida e o próprio contrato expirado ontem previa a troca de tomadores nas linhas de curto prazo. De qualquer modo, o Banco Central acompanha com atenção o movimento, já que, na prática, leva ao estreitamento do espaço interno das operações de comércio exterior desenvolvidas pelos bancos brasileiros.